



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

RUA XV DE NOVEMBRO, 318 – BAIRRO SANTA LUZIA CEP 68193-000 FONE/FAX (091) 528-1151

**LEI N.º 089 /01**

**CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso.

Art. 2º - A parte ambiental do município, a partir desta data, desvincula-se da Secretaria Municipal de Agricultura, à qual pertencia.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as despesas necessárias para a instalação e funcionamento da Secretaria criada por essa Lei.

Art. 4º - Revoga-se qualquer disposição contrária a essa Lei, que entrará em vigor a partir de sua assinatura e afixação em local de costume.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, EM 27  
DE DEZEMBRO DE 2000.**

  
**Gascelino Alves Rodrigues**  
Prefeito Municipal